



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Colinas do Tocantins  
Port. nº 15/2023/CTO/REI/IFTO

## **EDITAL Nº 07/2023/CTO/REI/IFTO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DESTINADO A SELECIONAR ESTUDANTES PARA OS CURSOS  
TÉCNICOS EM AGROPECUÁRIA E INFORMÁTICA INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO E  
BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 11/2023/CTO/REI/IFTO, de 20 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de janeiro de 2023, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e da Portaria Normativa nº 5/2019/REI/IFTO, de 12 de fevereiro de 2019 o **Edital nº 07/2023/CTO/REI/IFTO, de 14 de fevereiro de 2023**, que trata do Edital de Fluxo Contínuo destinado a selecionar estudantes para os cursos Técnico em Agropecuária, Técnico em Informática integrados ao ensino médio e Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do *Campus* Colinas do Tocantins, conforme disposto a seguir.

### **1. DA ABERTURA**

1.1. Estarão abertas, por meio deste Edital de Fluxo Contínuo, as inscrições para o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes dos cursos Técnico em Agropecuária, Técnico em Informática integrados ao ensino médio e Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, para o primeiro semestre de 2023, visando o preenchimento de vagas conforme a disponibilidade indicada no item 3, entre os dias 14 de fevereiro e 07 de março de 2023.

### **2. DA VALIDADE**

2.1. O Processo Seletivo anunciado neste edital de fluxo contínuo terá validade entre 14 de fevereiro e 07 de março de 2023, para matrículas no *Campus* Colinas do Tocantins, do IFTO, dentro dos limites de vagas no momento da solicitação.

### **3. DOS CURSOS E VAGAS**

3.1. Quadro de oferta de vagas:

| <b>Curso</b>                                           | <b>Turno</b> |
|--------------------------------------------------------|--------------|
| Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio      | Integral     |
| Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio       | Integral     |
| Curso superior de Bacharelado em Engenharia Agrônômica | Integral     |

3.2. A matrícula fica condicionada à existência de vaga no momento da solicitação e à convocação em edital que será publicado no portal do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO na internet.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. O processo seletivo de vagas remanescentes dos Cursos Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio e Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, consiste na **classificação de candidatos por análise do Histórico Escolar, em formato PDF, que deve ser enviado em arquivo único junto com os documentos citados no item 7, por meio do formulário: <https://forms.gle/PLUUknEf4EGpqUN9A>, cujo conteúdo conta com botão de upload para essa função.**

4.1.1. Para os candidatos aos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio (Técnico em Agropecuária e Técnico em Informática) serão consideradas as médias do último ano do ensino fundamental, reduzidas a uma média geral, sendo considerados(as) classificados(as) aqueles que obtiverem melhor desempenho no quesito.

4.1.2. Para os candidatos ao Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Agrônômica serão consideradas as médias do último ano do ensino médio, reduzidas a uma média geral, sendo considerados(as) classificados(as) aqueles que obtiverem melhor desempenho no quesito.

4.1.3. Tanto no caso do item 4.1.2 quanto no item 4.1.3 a ordem de classificação será em ordem decrescente (da média geral apurada).

4.1.4. Caso o candidato envie mais de uma inscrição será considerada a última recebida.

4.2. O período de inscrição será o constante do item 1.1.

4.3. O presente processo de seleção estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do Ensino Fundamental (ou equivalente a este nível de ensino) para os Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, e também estará aberto aos portadores de certificados do ensino médio (ou equivalente a este nível de ensino) para o curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, sem pendências de notas ou carga horária.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para as vagas constantes no item 3 estarão abertas no período especificado no **item 13**.

5.2. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados estará excluído do processo seletivo.

5.3. Não será enviada nenhuma correspondência por parte da Comissão de Processo Seletivo e/ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins como forma de confirmação da inscrição do candidato ao referido processo seletivo.

5.4. A comissão não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica de computadores, congestionamento, falhas de linhas de comunicação, quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite o registro da inscrição via endereço eletrônico oficial.

## 6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Para esse processo seletivo, a inscrição será **gratuita**.

## 7. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. O candidato deverá informar corretamente, no formulário eletrônico de Inscrição, o número do Documento de Identificação e o CPF, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento do formulário.

7.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

7.3. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

7.4. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por candidatos que porventura não consigam apresentar os documentos em tempo hábil.

7.5. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o Documento de Identificação e/ou CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

7.6. A comissão não fará alteração de dados de inscrição, portanto, o candidato tem que ter total certeza dos dados informados e eventualmente poderá corrigi-los no ato da matrícula caso seja aprovado e convocado.

7.7. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

7.8. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Estes documentos devem estar atualizados.

7.9. Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar à Comissão de Processo Seletivo Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 15 dias antes da data de entrega de documentos à CORES.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

8.1. O resultado do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes será divulgado em data indicada no **item 13**, no endereço eletrônico: <http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos>.

8.2. **Poderá ser interposto recurso contra o resultado preliminar, conforme formulário disponível no Anexo I deste Edital, nos termos do item 13 (cronograma).**

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos classificados no processo de seleção, obedecendo a ordem em que ficaram classificados e ao número de vagas oferecidas, conforme o **item 3** desse Edital, em lista nominal conforme chamada em Edital a ser publicada no portal do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO na internet, deverão efetuar as matrículas no período indicado no **item 13**.

9.2. As matrículas para os aprovados em qualquer chamada serão efetuadas através do envio de documentos originais, escaneados, para o *e-mail* da Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Colinas do Tocantins, do IFTO, no endereço eletrônico [cores.colinas@ifto.edu.br](mailto:cores.colinas@ifto.edu.br) ou **presencialmente** na Coordenação de Registros Escolares deste *Campus*, situada no Bloco Ipê, Campus Colinas do Tocantins - Av. Bernardo Sayão, S/N, Lote 29B, Chácara Raio de Sol, Estrada do Frigorífico, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO.

9.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, outras chamadas poderão ser feitas com publicação no endereço <http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos>.

## 10. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS CANDIDATOS APROVADOS EFETUAREM A MATRÍCULA

10.1. Para os candidatos classificados e convocados, as matrículas serão efetuadas mediante o envio dos documentos originais, de forma digitalizada, legível, e preferencialmente, em

documento único no formato pdf, para o endereço de e-mail "[cores.colinas@ifto.edu.br](mailto:cores.colinas@ifto.edu.br)" no período indicado no cronograma do item 13.

10.2. O candidato aprovado, deverá identificar no assunto do *e-mail* como "**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO 2023/1 - Nome completo do Candidato**".

10.3. Documentos para os cursos Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio:

10.3.1. Uma foto recente 3x4cm;

10.3.2. Registro de Nascimento (Lei nº 10.406 de 10/01/02 - art. 9º, I) [original];

10.3.3. Carteira de Identidade (Lei nº 7.088, de 23/03/83 - art.1º, Portaria SENESU Nº 255/90 -art. 5º, § 1º) [original];

10.3.4. CPF [original];

10.3.5. Histórico Escolar do Ensino fundamental [original];

10.3.6. Título de Eleitor e comprovante da última eleição para maiores de 18 anos (Lei 4.737 de 15/07/65 - art. 7º, § 1º, VI) [original];

10.3.7. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, somente para homens maiores de 18 anos (Lei nº 4.375 de 17/08/64 - art. 74, "d") [original];

10.3.8. Comprovante de endereço residencial (conta de água, telefone ou energia elétrica) [original];

10.3.9. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (original), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

10.3.10. Quanto à exigência do histórico escolar, será aceita a matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do documento emitido pela instituição onde realizou o ensino fundamental, até a entrega do histórico escolar, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

10.3.11. Estudantes menores de idade deverão encaminhar documentos pessoais (RG, CPF, CNH, etc) do responsável legal.

10.3.12. A falta de algum dos documentos anteriormente mencionados, vedará a efetivação da matrícula.

10.3.13. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

10.3.14. O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

10.3.15. É vedada a matrícula do candidato em dois cursos técnicos simultâneos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

10.4. Documentos para o Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Agrônômica:

10.4.1. Uma foto colorida de 3x4 cm recente;

10.4.2. Certidão de nascimento ou casamento [original];

10.4.3. Certificado/Diploma escolar do ensino médio ou equivalente [original];

10.4.4. Histórico escolar do ensino médio [original];

10.4.5. Carteira de Identidade [original];

- 10.4.6. CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF [original];
- 10.4.7. Título de eleitor para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos [original];
- 10.4.8. Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos [original];
- 10.4.9. Documento de quitação com o serviço militar (alistamento), com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos [original];
- 10.4.10. Comprovante de endereço residencial (original);
- 10.4.11. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.
- 10.4.12. Quanto à exigência do histórico escolar ou diploma, será aceita a matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do documento pela instituição onde realizou o ensino médio, até a entrega dos documentos, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.
- 10.4.13. Não serão aceitas cópias.
- 10.4.14. A falta de algum dos documentos anteriormente mencionados, vedará a efetivação da matrícula.
- 10.4.15. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação.
- 10.4.16. O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.
- 10.4.17. É vedada a matrícula do candidato em dois cursos técnicos ou superiores, simultâneos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo, podendo utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.
- 11.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 11.3. A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.
- 11.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada nas redes sociais do IFTO *Campus* Colinas do Tocantins e no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos>.
- 11.5. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição ou matrícula.
- 11.6. Os candidatos aos Cursos do presente Edital que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estarão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Colinas do

Tocantins do IFTO e/ou outro local indicado pela Reitoria do IFTO ou pela Direção-geral do *Campus* Colinas do Tocantins, do IFTO, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

11.7. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Técnicos e de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Colinas do Tocantins, dos regulamentos existentes dos Cursos Técnicos e de graduação e dos Regimentos Disciplinares Discentes.

11.8. Em suas dependências, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins se reserva o direito de exigir dos alunos o uso do uniforme padrão, bem como outro tipo de identificação.

11.9. O IFTO se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

11.10. Casos omissos não previstos neste Edital serão julgados pela Direção-geral do *Campus* Colinas do Tocantins, após ouvida a Comissão do Processo Seletivo.

## 12. INFORMAÇÕES GERAIS

12.1. O *Campus* Colinas do Tocantins está localizado na Avenida Bernardo Sayão, Lote 29B, Setor Santa Maria, Colinas do Tocantins, Tocantins – Brasil, CEP: 77.760-000.

12.2. Portal do *Campus*: <http://www.ifto.edu.br/colinas>.

## 13. CRONOGRAMA

| Data                             | Atividade                                                  | Local                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14/02/2023                       | Publicação do Edital                                       | <a href="http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos">http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Até as 18h de 14/02/2023         | Impugnação do Edital (em forma livre)                      | Solicitação via formulário:<br><a href="https://forms.gle/14yghmQJcfBerKDb6">https://forms.gle/14yghmQJcfBerKDb6</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 14/02 a 07/03/2023               | Período de Inscrição                                       | Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio<br>Link formulário de Inscrição:<br><a href="https://forms.gle/PLUUnEf4EGpqUN9A">https://forms.gle/PLUUnEf4EGpqUN9A</a><br><br>Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio<br>Link formulário de Inscrição: <a href="https://forms.gle/PLUUnEf4EGpqUN9A">https://forms.gle/PLUUnEf4EGpqUN9A</a><br><br>Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Agrônoma<br>Link formulário de Inscrição: <a href="https://forms.gle/PLUUnEf4EGpqUN9A">https://forms.gle/PLUUnEf4EGpqUN9A</a> |
| 14/02; 20/02; 27/02 e 06/03/2023 | Relação de Inscritos e divulgação dos aprovados preliminar | <a href="http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos">http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 15/02; 21/02; 28/02 e 07/03/2023 | Interposição de recurso em relação ao resultado preliminar | Solicitação via Formulário:<br><a href="https://forms.gle/N8zoR9F75L21wozh7">https://forms.gle/N8zoR9F75L21wozh7</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 15/02; 21/02; 28/02              | Divulgação do resultado dos                                | <a href="http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos">http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                    |                                 |                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| e 07/03/2023       | recursos e resultado definitivo |                                                                                                                                                                                                                |
| 14/02 a 07/03/2023 | Período de matrículas           | Envio de documentos para o <i>e-mail</i> : <a href="mailto:cores.colinas@ifto.edu.br">cores.colinas@ifto.edu.br</a> ou presencialmente na sala da CORES, no bloco Ipê, no Campus Colinas do Tocantins do IFTO. |

Colinas do Tocantins, 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LOPES SOARES NETO  
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Jose Lopes Soares Neto, Diretor-Geral**, em 14/02/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1891569** e o código CRC **57E4A8B3**.

Av. Bernardo Sayão, Chácara Raio de Sol, lote 29B — CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins/TO  
[colinas.ifto.edu.br](http://colinas.ifto.edu.br) — [seletivo.colinas@ifto.edu.br](mailto:seletivo.colinas@ifto.edu.br)

Referência: Processo nº 23725.003379/2023-34

SEI nº 1891569